



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZDER

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o que dispõe o artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG/MG*” e os artigos 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*”, bem como do Decreto Municipal nº 3362/2021 de 25.03.2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação dos profissionais, nos termos do Anexo I deste edital.

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – O processo seletivo simplificado classificará ESTAGIÁRIOS, com validade para o período de 02 (dois) anos OU enquanto durar a situação excepcional, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na função pública constante no Anexo I deste edital.

1.2 – A contratação do estagiário, no âmbito da Administração Pública Municipal, objetiva além de proporcionar, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, também a:

- I – A preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;**
- II – O desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;**
- III – O aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;**
- IV – A contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos; e a**
- V – Participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.**

1.3 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a vaga de estágio.

1.4 – O estágio será formalizado por meio de termo de compromisso, firmado entre o concedente, o estagiário e a Instituição de Ensino Superior (IES), que deverá ser conveniada ao Município;

1.5 - A carga horária de estágio, bem como o valor da bolsa, serão aqueles constantes do quadro inserido no Anexo I deste Edital.

1.6 – O estágio previsto neste edital, não gera, em nenhuma hipótese vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.7 – O processo classificatório terá uma etapa e consistirá em AVALIAÇÃO CURRICULAR, que observará os seguintes critérios:

- 1 – Experiência na área do curso; (01 ponto por atividade)
- 2 – Trabalhos voluntários para adquirir experiência, com apresentação de Declaração assinada pelo responsável do estágio; (01 ponto por trabalho ou atividade)
- 3 – Cursos extracurriculares, que não fazem parte da grade curricular do curso; (01 ponto por curso)
- 4 – A melhor clareza e organização do curriculum apresentado; (até 02 pontos)
- 5 – Participação em simpósios e seminários da área. (01 ponto por evento)

1.8 – Os comprovantes relativos aos itens “1” a “5” apenas serão considerados se forem compatíveis com a área de formação do candidato.

1.8 – Somente serão considerados os cursos ou eventos devidamente concluídos.

1.9 – Com relação ao item “1” a “5”, terão validade somente os cursos, seminários e similares, cujos certificados tenham a carga horária, os conteúdos e a identificação da Instituição expedidora.

II – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial na As **inscrições** serão realizadas de forma **presencial** na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, na Rua Dr. Furiati, nº 354, B. Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min e às 12h30min às 16h00min - **EXCLUSIVAMENTE**.

2.2 – Período: **de 04 a 13 de março de 2025**.

2.3 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5 – Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6 – Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

2.7 – A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

2.8 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia:

- 2.10.1 – RG e CPF;**
- 2.10.2 – Comprovante de Residência;**
- 2.10.3 – Histórico Escolar;**
- 2.10.4 – Cópia dos Títulos que pretende utilizar.**

2.11 – São condições para a inscrição:

- 2.11.1 – nacionalidade brasileira;**
- 2.11.2 – idade mínima de 18 anos;**
- 2.11.3 – requisitos exigidos para o cargo na legislação municipal.**

III – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

3.1 – As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição da República e na Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para as vagas de emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, 5% (cinco por cento) das vagas, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados - art. 124, parágrafo único.

3.3 – As vagas destinadas para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos ou por reprovados, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

3.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de aprovação e a todas as demais normas.

3.6 – A inscrição do portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no presente edital para os demais candidatos, devendo, porém:

- a) informar se é portador de deficiência;**
- b) selecionar o tipo da deficiência;**
- c) especificar a deficiência;**
- d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;**

3.7 – O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, também, no prazo de inscrições, apresentar original ou cópia autenticada de laudo médico, no qual seja atestada a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

3.7.1 – O laudo médico deverá ser entregue junto com a documentação.

3.7.2 – O laudo médico apresentado terá validade somente para esta seleção e não será devolvido.

3.7.3 – O candidato que não atender ao disposto no item 7 perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no "Requerimento de Inscrição".

3.8 – Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009).

3.9 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10 – O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a exames médicos complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do emprego público, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

3.11 – Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação.

3.12 – OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

IV – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – A classificação dos inscritos serão resultado da soma dos seguintes pontos:

- 1 – Experiência na área do curso; (01 ponto por atividade)
- 2 – Trabalhos voluntários para adquirir experiência, com apresentação de Declaração assinada pelo responsável do estágio; (01 ponto por trabalho ou atividade)
- 3 – Cursos extracurriculares, que não fazem parte da grade curricular do curso; (01 ponto por curso)
- 4 – A melhor clareza e organização do curriculum apresentado; (até 02 pontos)
- 5 – Participação em simpósios e seminários da área. (01 ponto por evento)

4.2 – São condições para concorrer à vaga de estágio:

4.2.1 – ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1.º, artigo 12, da Constituição Federal do Decreto nº 70.436/72.

4.2.2 – gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal

4.2.3 – estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

4.2.4 – ter aptidão física e mental para o exercício do estágio;

4.2.5 – estar matriculado em faculdades ou universidades conveniadas ao Município;

4.3 – A comprovação do requisito constante no item 3.2.4 far-se-á por meio de comprovante emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato do termo de compromisso.

4.4 - As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão relacionadas estritamente à sua área de formação.

4.5 – Condições para assumir a vaga de estágio:

- Ser aprovado no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- a) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

- b) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de **crimes contra a Administração Pública**.

4.6 – Critérios de desempate:

- 3.2.1** – Maior escolaridade;

- 3.2.2** – Maior idade;

- 3.2.3** – Maior quantidade de cursos apresentados para pontuação

- 3.2.3** – Maior número de filhos.

4.7 – Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a classificação dos candidatos de acordo com o nome do candidato, os pontos obtidos em cada item, a soma final e a classificação.

4.8 – Esse resultado é que permitirá a qualquer candidato entrar com recurso caso se julgue prejudicado.

V – RESULTADOS:

5.1 – O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **23 de março de 2026**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site oficial.

VI – RECURSOS:

6.1 – Serão admitidos recursos após a divulgação oficial do resultado classificatório, antes da homologação final.

6.2 – O candidato poderá entrar com recurso, caso considere erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) Nome do candidato,
- b) Cargo a que está concorrendo,
- c) Endereço, telefone para contato,
- d) Justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na pontuação.

6.4 – O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09h00min as 11h00min e das 12h00min as 16h00min.

6.5 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, que deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

6.6 – Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

6.7 – Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

6.8 – Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

6.9 – Até 05 (cinco) dias após o recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

6.10 – Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

VII – PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

7.1 – A contratação, obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação deste Processo Seletivo.

7.2 – Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de nascimento se for solteiro (a);
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
02 duas) fotos 3x4 atuais;
- k) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato, emitido por médico habilitado, que será previamente agendado pelo Município.
- l) Conta Bancária em Instituição Bancária a ser definida pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

7.3 – Será considerado desistente o candidato que não comparecer para assinar o contrato na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada.

7.4 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para o cargo para o qual se inscreveu.

7.5 – O candidato que recusar a vaga oferecida ou que desistir do contrato antes de seu término perderá todo e qualquer direito sobre a contratação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.2 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

8.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
PREPARADOR FÍSICO	3+CR	R\$ 916,66	25 (vinte e cinco) horas semanais	Graduando em Educação Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES:

PREPARADOR FÍSICO:

Descrição Sumária: Compreende atividades relacionadas à preparação física, acompanhamento e desenvolvimento de atletas. Visa ainda a organização de eventos esportivos, como: torneios, jogos e gincanas, além de aulas, e outras atividades recreativas afetas.

Descrição Detalhada:

- I** – Executar as ações relacionadas ao esporte;
- II** – Promover aulas e treinos de educação física, conforme determinar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- III** – Acompanhar os atletas em competições fora do Município;
- IV** – Organizar e realizar gincanas, torneios e campeonatos entre os atletas do Município;
- V** – Promover atividades lúdicas, recreativas, artísticas e culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e em conjunto com outras Secretarias;
- VI** – Acompanhar os atletas em suas necessidades esportivas, realizando treinos, entre outros;
- VII** – Organizar e colaborar com eventos esportivos de fim de semana;
- VIII** – Promover, organizar e participar, juntamente com os atletas de atividades cívicas do aniversário da cidade e/ou 07 de setembro;
- IX** – Realizar intercâmbio com outras localidades para o desenvolvimento integrado de atividades esportivas;
- X** – Diagnosticar possíveis atletas com potencial de desenvolvimento profissional;
- XII** – Realizar treinos periódicos nas mais diversas modalidades esportivas, como: futebol, handebol, voleibol, natação, basquete, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	27/02/2026
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia útil após a publicação do aviso de abertura do Edital – 02/03/2026
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia após o prazo de Impugnação– 03/03/2026
INSCRIÇÕES:	04 a 13/03/2026
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:	16 a 17/03/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:	18/03/2026
PRAZO RECURSAL:	01 dia útil após a publicação do resultado – 19/03/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	01 dia útil após o término do prazo recursal – 20/03/2026
RESULTADO FINAL:	23/03/2026
RECURSO DO RESULTADO FINAL:	01 dia útil após a publicação do resultado das entrevistas – 24/03/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	01 dia útil após a publicação do resultado dos recursos – 25/03/2025
RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOUVER):	26/03/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:	27/03/2025

. As datas poderão sofrer alterações, caso necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZDER

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o que dispõe o artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG/MG*” e os artigos 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.*”, bem como do Decreto Municipal nº 3362/2021 de 25.03.2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação dos profissionais, nos termos do Anexo I deste edital.

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – O processo seletivo simplificado classificará ESTAGIÁRIOS, com validade para o período de 02 (dois) anos OU enquanto durar a situação excepcional, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na função pública constante no Anexo I deste edital.

1.2 – A contratação do estagiário, no âmbito da Administração Pública Municipal, objetiva além de proporcionar, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, também a:

- I – A preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;**
- II – O desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;**
- III – O aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;**
- IV – A contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos; e a**
- V – Participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.**

1.3 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a vaga de estágio.

1.4 – O estágio será formalizado por meio de termo de compromisso, firmado entre o concedente, o estagiário e a Instituição de Ensino Superior (IES), que deverá ser conveniada ao Município;

1.5 - A carga horária de estágio, bem como o valor da bolsa, serão aqueles constantes do quadro inserido no Anexo I deste Edital.

1.6 – O estágio previsto neste edital, não gera, em nenhuma hipótese vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.7 – O processo classificatório terá uma etapa e consistirá em AVALIAÇÃO CURRICULAR, que observará os seguintes critérios:

- 1 – Experiência na área do curso; (01 ponto por atividade)
- 2 – Trabalhos voluntários para adquirir experiência, com apresentação de Declaração assinada pelo responsável do estágio; (01 ponto por trabalho ou atividade)
- 3 – Cursos extracurriculares, que não fazem parte da grade curricular do curso; (01 ponto por curso)
- 4 – A melhor clareza e organização do curriculum apresentado; (até 02 pontos)
- 5 – Participação em simpósios e seminários da área. (01 ponto por evento)

1.8 – Os comprovantes relativos aos itens “1” a “5” apenas serão considerados se forem compatíveis com a área de formação do candidato.

1.8 – Somente serão considerados os cursos ou eventos devidamente concluídos.

1.9 – Com relação ao item “1” a “5”, terão validade somente os cursos, seminários e similares, cujos certificados tenham a carga horária, os conteúdos e a identificação da Instituição expedidora.

II – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial na As **inscrições** serão realizadas de forma **presencial** na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, na Rua Dr. Furiati, nº 354, B. Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min e às 12h30min às 16h00min - **EXCLUSIVAMENTE**.

2.2 – Período: **de 04 a 13 de março de 2025**.

2.3 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5 – Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6 – Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

2.7 – A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

2.8 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia:

- 2.10.1 – RG e CPF;**
- 2.10.2 – Comprovante de Residência;**
- 2.10.3 – Histórico Escolar;**
- 2.10.4 – Cópia dos Títulos que pretende utilizar.**

2.11 – São condições para a inscrição:

- 2.11.1 – nacionalidade brasileira;**
- 2.11.2 – idade mínima de 18 anos;**
- 2.11.3 – requisitos exigidos para o cargo na legislação municipal.**

III – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

3.1 – As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição da República e na Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para as vagas de emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, 5% (cinco por cento) das vagas, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados - art. 124, parágrafo único.

3.3 – As vagas destinadas para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos ou por reprovados, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

3.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de aprovação e a todas as demais normas.

3.6 – A inscrição do portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no presente edital para os demais candidatos, devendo, porém:

- a) informar se é portador de deficiência;**
- b) selecionar o tipo da deficiência;**
- c) especificar a deficiência;**
- d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;**

3.7 – O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, também, no prazo de inscrições, apresentar original ou cópia autenticada de laudo médico, no qual seja atestada a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

3.7.1 – O laudo médico deverá ser entregue junto com a documentação.

3.7.2 – O laudo médico apresentado terá validade somente para esta seleção e não será devolvido.

3.7.3 – O candidato que não atender ao disposto no item 7 perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no "Requerimento de Inscrição".

3.8 – Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009).

3.9 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10 – O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a exames médicos complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do emprego público, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

3.11 – Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação.

3.12 – OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

IV – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – A classificação dos inscritos serão resultado da soma dos seguintes pontos:

- 1 – Experiência na área do curso; (01 ponto por atividade)
- 2 – Trabalhos voluntários para adquirir experiência, com apresentação de Declaração assinada pelo responsável do estágio; (01 ponto por trabalho ou atividade)
- 3 – Cursos extracurriculares, que não fazem parte da grade curricular do curso; (01 ponto por curso)
- 4 – A melhor clareza e organização do curriculum apresentado; (até 02 pontos)
- 5 – Participação em simpósios e seminários da área. (01 ponto por evento)

4.2 – São condições para concorrer à vaga de estágio:

4.2.1 – ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1.º, artigo 12, da Constituição Federal do Decreto nº 70.436/72.

4.2.2 – gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal

4.2.3 – estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

4.2.4 – ter aptidão física e mental para o exercício do estágio;

4.2.5 – estar matriculado em faculdades ou universidades conveniadas ao Município;

4.3 – A comprovação do requisito constante no item 3.2.4 far-se-á por meio de comprovante emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato do termo de compromisso.

4.4 - As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão relacionadas estritamente à sua área de formação.

4.5 – Condições para assumir a vaga de estágio:

- Ser aprovado no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- a) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

- b) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de **crimes contra a Administração Pública**.

4.6 – Critérios de desempate:

- 3.2.1** – Maior escolaridade;

- 3.2.2** – Maior idade;

- 3.2.3** – Maior quantidade de cursos apresentados para pontuação

- 3.2.3** – Maior número de filhos.

4.7 – Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a classificação dos candidatos de acordo com o nome do candidato, os pontos obtidos em cada item, a soma final e a classificação.

4.8 – Esse resultado é que permitirá a qualquer candidato entrar com recurso caso se julgue prejudicado.

V – RESULTADOS:

5.1 – O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **23 de março de 2026**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site oficial.

VI – RECURSOS:

6.1 – Serão admitidos recursos após a divulgação oficial do resultado classificatório, antes da homologação final.

6.2 – O candidato poderá entrar com recurso, caso considere erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) Nome do candidato,
- b) Cargo a que está concorrendo,
- c) Endereço, telefone para contato,
- d) Justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na pontuação.

6.4 – O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09h00min as 11h00min e das 12h00min as 16h00min.

6.5 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, que deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

6.6 – Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

6.7 – Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

6.8 – Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

6.9 – Até 05 (cinco) dias após o recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

6.10 – Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

VII – PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

7.1 – A contratação, obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação deste Processo Seletivo.

7.2 – Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de nascimento se for solteiro (a);
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
02 duas) fotos 3x4 atuais;
- k) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato, emitido por médico habilitado, que será previamente agendado pelo Município.
- l) Conta Bancária em Instituição Bancária a ser definida pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

7.3 – Será considerado desistente o candidato que não comparecer para assinar o contrato na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada.

7.4 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para o cargo para o qual se inscreveu.

7.5 – O candidato que recusar a vaga oferecida ou que desistir do contrato antes de seu término perderá todo e qualquer direito sobre a contratação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.2 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

8.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
PREPARADOR FÍSICO	3+CR	R\$ 916,66	25 (vinte e cinco) horas semanais	Graduando em Educação Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES:

PREPARADOR FÍSICO:

Descrição Sumária: Compreende atividades relacionadas à preparação física, acompanhamento e desenvolvimento de atletas. Visa ainda a organização de eventos esportivos, como: torneios, jogos e gincanas, além de aulas, e outras atividades recreativas afetas.

Descrição Detalhada:

- I** – Executar as ações relacionadas ao esporte;
- II** – Promover aulas e treinos de educação física, conforme determinar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- III** – Acompanhar os atletas em competições fora do Município;
- IV** – Organizar e realizar gincanas, torneios e campeonatos entre os atletas do Município;
- V** – Promover atividades lúdicas, recreativas, artísticas e culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e em conjunto com outras Secretarias;
- VI** – Acompanhar os atletas em suas necessidades esportivas, realizando treinos, entre outros;
- VII** – Organizar e colaborar com eventos esportivos de fim de semana;
- VIII** – Promover, organizar e participar, juntamente com os atletas de atividades cívicas do aniversário da cidade e/ou 07 de setembro;
- IX** – Realizar intercâmbio com outras localidades para o desenvolvimento integrado de atividades esportivas;
- X** – Diagnosticar possíveis atletas com potencial de desenvolvimento profissional;
- XII** – Realizar treinos periódicos nas mais diversas modalidades esportivas, como: futebol, handebol, voleibol, natação, basquete, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	27/02/2026
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia útil após a publicação do aviso de abertura do Edital – 02/03/2026
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia após o prazo de Impugnação– 03/03/2026
INSCRIÇÕES:	04 a 13/03/2026
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:	16 a 17/03/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:	18/03/2026
PRAZO RECURSAL:	01 dia útil após a publicação do resultado – 19/03/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	01 dia útil após o término do prazo recursal – 20/03/2026
RESULTADO FINAL:	23/03/2026
RECURSO DO RESULTADO FINAL:	01 dia útil após a publicação do resultado das entrevistas – 24/03/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	01 dia útil após a publicação do resultado dos recursos – 25/03/2025
RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOUVER):	26/03/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:	27/03/2025

. As datas poderão sofrer alterações, caso necessário